



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2023**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Sirvo-me do presente instrumento para encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei visando à alteração do vencimento base dos profissionais Engenheiro e Contador.

Atualmente, estão lotados neste Município 01 Engenheiro e 01 Contador.

Estes profissionais pleiteiam melhor remuneração, em decorrência da necessidade de ao menos se aproximar do padrão utilizado pelos Municípios próximos. Vale lembrar que dentro do organograma, estes cargos ocupam o alto escalão, atuando lado a lado com o Prefeito Municipal, e em decorrência disso, possui um elevado grau de responsabilidade, além da complexidade da função. Dessa forma, o salário atual encontra-se em dissenso com o nível do cargo.

Ademais, cumpre esclarecer que referido aumento resultará em um impacto ínfimo nos cofres públicos, haja vista tratar-se de apenas dois servidores ocupantes dos referidos cargos.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores dos direitos dos servidores públicos resguardados na Constituição Federal, requeremos que o Projeto de Lei em tela seja analisado obedecendo as diretrizes do Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorreremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente **APRECIADO em regime de urgência** e, em ato contínuo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

Atenciosamente,

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

e-mail: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**“ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DOS OCUPANTES DO CARGO DE ENGENHEIRO E CONTADOR, PREVISTO NA LEI Nº 512, DE 05 DE ABRIL DE 2016, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O valor do vencimento base dos ocupantes do cargo de Engenheiro e Contador, de jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, previsto no Anexo I, Quadro De Cargos De Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 512/2016, e alteração posteriores, passa a ser de acordo com a Tabela de Vencimentos em anexo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

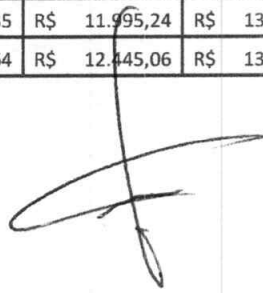
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 10 dias do mês de Agosto de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

e-mail: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Cargo: Engenheiro					
Nível/Classe	(A) - 1,00	(B) - 1,15	(C) - 1,30	(D) - 1,45	(E) - 1,60
01- 1,00 - 00 ar	R\$ 5.170,36	R\$ 5.945,91	R\$ 6.721,47	R\$ 7.497,02	R\$ 8.272,58
02-1,06 - 03 an	R\$ 5.480,58	R\$ 6.302,67	R\$ 7.124,76	R\$ 7.946,84	R\$ 8.768,93
03 -1,12 - 06 ar	R\$ 5.790,80	R\$ 6.659,42	R\$ 7.528,04	R\$ 8.396,66	R\$ 9.265,29
04- 1,18 - 09 ar	R\$ 6.101,02	R\$ 7.016,18	R\$ 7.931,33	R\$ 8.846,49	R\$ 9.761,64
05- 1,24 - 12 ar	R\$ 6.411,25	R\$ 7.372,93	R\$ 8.334,62	R\$ 9.296,31	R\$ 10.257,99
06- 1,30 - 15 ar	R\$ 6.721,47	R\$ 7.729,69	R\$ 8.737,91	R\$ 9.746,13	R\$ 10.754,35
07 - 1,36 - 18 ar	R\$ 7.031,69	R\$ 8.086,44	R\$ 9.141,20	R\$ 10.195,95	R\$ 11.250,70
08- 1,42 - 21 ar	R\$ 7.341,91	R\$ 8.443,20	R\$ 9.544,48	R\$ 10.645,77	R\$ 11.747,06
09- 1,48 24 and	R\$ 7.652,13	R\$ 8.799,95	R\$ 9.947,77	R\$ 11.095,59	R\$ 12.243,41
10- 1,54 - 27 ar	R\$ 7.962,35	R\$ 9.156,71	R\$ 10.351,06	R\$ 11.545,41	R\$ 12.739,77
11- 1,60 - 30 ar	R\$ 8.272,58	R\$ 9.513,46	R\$ 10.754,35	R\$ 11.995,24	R\$ 13.236,12
12- 1,66 - 33 ar	R\$ 8.582,80	R\$ 9.870,22	R\$ 11.157,64	R\$ 12.445,06	R\$ 13.732,48

Cargo: Contador					
Nível/Classe	(A) - 1,00	(B) - 1,15	(C) - 1,30	(D) - 1,45	(E) - 1,60
01. 1,00 - 00 ar	R\$ 5.170,36	R\$ 5.945,91	R\$ 6.721,47	R\$ 7.497,02	R\$ 8.272,58
02-1,06 - 03 an	R\$ 5.480,58	R\$ 6.302,67	R\$ 7.124,76	R\$ 7.946,84	R\$ 8.768,93
03 -1,12 - 06 ar	R\$ 5.790,80	R\$ 6.659,42	R\$ 7.528,04	R\$ 8.396,66	R\$ 9.265,29
04- 1,18 - 09 ar	R\$ 6.101,02	R\$ 7.016,18	R\$ 7.931,33	R\$ 8.846,49	R\$ 9.761,64
05- 1,24 - 12 ar	R\$ 6.411,25	R\$ 7.372,93	R\$ 8.334,62	R\$ 9.296,31	R\$ 10.257,99
06- 1,30 - 15 ar	R\$ 6.721,47	R\$ 7.729,69	R\$ 8.737,91	R\$ 9.746,13	R\$ 10.754,35
07 - 1,36 - 18 ar	R\$ 7.031,69	R\$ 8.086,44	R\$ 9.141,20	R\$ 10.195,95	R\$ 11.250,70
08- 1,42 - 21 ar	R\$ 7.341,91	R\$ 8.443,20	R\$ 9.544,48	R\$ 10.645,77	R\$ 11.747,06
09- 1,48 24 and	R\$ 7.652,13	R\$ 8.799,95	R\$ 9.947,77	R\$ 11.095,59	R\$ 12.243,41
10- 1,54 - 27 ar	R\$ 7.962,35	R\$ 9.156,71	R\$ 10.351,06	R\$ 11.545,41	R\$ 12.739,77
11- 1,60 - 30 ar	R\$ 8.272,58	R\$ 9.513,46	R\$ 10.754,35	R\$ 11.995,24	R\$ 13.236,12
12- 1,66 - 33 ar	R\$ 8.582,80	R\$ 9.870,22	R\$ 11.157,64	R\$ 12.445,06	R\$ 13.732,48



**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste salarial	
criação:	APERFEIÇOAMENTO
EXPANSÃO: reajuste	

**Art. 169, §1º, I da CF**

Ato que aumenta a despesa:

- criação de cargos ou funções;
- admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- concessão de qualquer vantagem;
- aumento de remuneração;
- alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: Reajuste salarial

Art 169.

§1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;




**A) DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO "ATUALIZADO"**

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 729/2022 - corrigida	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.90.04	1.296.500,10
3.1.90.11	8.614.002,63
3.1.90.13	1.957.064,04
3.1.90.94	335.998,87
<b>TOTAL ORÇADO - APÓS CONCESSÃO DO REAJUSTE</b>	<b>12.203.565,64</b>

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
Art. 16, I e § 2º da LRF

**B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS**

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2023	2024	2025	Total da despesa aumentada no período
3.1.90.04	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	23.750,09	40.714,44	40.714,44	105.178,97
3.1.90.13	4.987,52	8.550,03	8.550,03	22.087,58
3.1.91.94	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas</b>	<b>28.737,61</b>	<b>49.264,47</b>	<b>49.264,47</b>	<b>127.266,55</b>



**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Para o ano de 2023: utilizado como base de cálculo

Tabela de remuneração da classe/nível foi multiplicado pela respectiva quantidade de servidores enquadrados na categoria. Em seguida, chegou-se ao valor de vencimentos totais mensais por classe. Sobre esse montante foi calculado 21% de encargos patronais. Somando o valor dos vencimentos mensais com os encargos patronais foi encontrada a despesa mensal total com remuneração

Para os anos de 2024 e 2025: tabela de remuneração 2023. O salário de cada classe/nível foi multiplicado pela respectiva quantidade de servidores enquadrados na categoria. Em seguida, chegou-se ao valor de vencimentos totais mensais por classe. Sobre esse montante foi calculado 21% de encargos patronais. Somando o valor dos vencimentos mensais com os encargos patronais foi encontrada a despesa mensal total com remuneração. Por fim, esse montante foi multiplicado por 13 (12 meses + 1) e comparado com a dotação orçamentária prevista no orçamento vigente. Logo, a diferença foi lançada no impacto em epígrafe. Onde o saldo previsto no orçamento mostrou-se suficiente, nada foi lançado para fins de impacto.

\*Segue em anexo as tabelas remuneratórias, bem como os cálculos individualizados por categoria - conforme exposto acima.

**C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A+B)**

Descrição por elementos	Valor
3.1.90.04	1.296.500,10
3.1.90.11	8.637,752,72
3.1.90.13	1.962.051,56
3.1.91.94	335.998,87
<b>TOTAL</b>	<b>12.232.303,25</b>

Art. 169, § 1º, I da CF  
Art. 17, § 1º da LRF

**D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**

Descrição do evento: Reajuste salarial

2023 (Exercício que entra em vigor)	Anulações
--	-----------





Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão	12.203.565,64	28.737,61
--	---------------	-----------

Art. 17, §2º e §4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do evento: Atualização do PISO	2023	2024	2025
	(ex que entra em vigor)	(1º ex subsequente)	(2º ex subsequente)
Previsão do Aumento da Arrecadação Municipal (RCL)	28.737,61	49.264,47	49.264,47
Redução de Despesas de Caráter Continuado/amulação de dotação			
<b>TOTAL</b>			<b>127.266,55</b>

**Nota Explicativa 1: Exercício de 2023:** O Orçamento fixado no Projeto de Lei nº 729/2022- LOA/2023, posteriormente ajustado, destinado a despesas com pessoal e encargos sociais foi de R\$ 12.203.565,64. Posto isto, o presente memorial retrata o reajuste das categorias profissionais acima retratadas, perfazendo um ajuste no valor anteriormente citado de 28.737,61. Logo, o novo montante para 2023 é de 12.232.303,25 – acréscimo de 0,23%. Tal montante encontra cobertura na previsão de aumento da arrecadação e redução de despesas de caráter continuado do exercício.

**Nota Explicativa 2: Exercício de 2024 e 2025:** As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. E, ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2024 e 2025, havendo a necessidade, serão reduzidas as previsões com investimentos para atender o aumento de despesa gerado.

**Nota Explicativa 3:** Em face do exposto e considerando a capacidade de arrecadação superior à prevista para o exercício de 2023 - e subsequentes (na lei do orçamento) - é possível concluir que o reajuste objeto do cálculo não afetará as metas de resultados fiscais da LDO, ficando, no entanto, a administração encarregada do acompanhamento desses fatores ao longo do exercício.

**Nota Explicativa 4: Simulação do impacto orçamentário-financeiro considerando a Receita Corrente Líquida – últimos doze meses – e despesas com pessoal – último doze meses – para fins de comparação e comprovação da capacidade de cumprimento de limites estabelecidos na LRF:**



RCL (Jul/22 a Jun/23)	2022	2023 (orçada corrigida)	2023 (expandida)
R\$ 29.534.416,87	Despesa com pessoal (últimos 12 meses)	Prevista no Orçamento e Atualizada 2023	Considerando o aumento de 0,23%
	1) R\$ 12.154.754,05	2) R\$ 12.203.565,64	3) R\$ 12.232.303,25
	40,97%	41,32%	41,42%

\*Despesa com pessoal total da entidade: Consolidado

Memória de cálculo: A RCL (ajustada) de R\$ 29.534.416,87 (de Jul/22 a Jun/23) foi utilizada de forma *constante*. Ademais, os valores da terceira linha de cada coluna – do respectivo ano – foram divididos pelo valor da RCL \* 100.

DATA: 08/08/2023

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

**EDUARDO**  
**JOSE DA SILVA**  
**ABREU:513991**  
**05191**

Assinado digitalmente por EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU:51399105191  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A3, OU=(EM BRANCO), OU=11710915000107, OU=presencial, CN=EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU:51399105191  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.08 20:54:41-04'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**THALES**  
**AUGUSTO DE**  
**ARAÚJO**  
**SCHMITZ:039339**  
**50147**

Assinado digitalmente por THALES AUGUSTO DE ARAUJO SCHMITZ:03933950147  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A3, OU=(EM BRANCO), OU=11710915000107, OU=presencial, CN=THALES AUGUSTO DE ARAUJO SCHMITZ:03933950147  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.08.08 20:55:22-04'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

\*Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C  
 \*A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atende-las.

Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.





## Memória de cálculo do impacto

Engenheiro (A1)			
	REMUNERAÇÃO	PATRONAL	ENCARGO TOTAL
Atual	3.426,19	719,50	4.145,69
Após reajuste	5.170,36	1.085,78	6.256,14
Diferença	1.744,17	366,28	2.110,45
Impacto total	Diferença no encargo mensal x 7 (meses)		14.773,12

Contador (C3)			
	REMUNERAÇÃO	PATRONAL	ENCARGO TOTAL
Atual	5.879,34	1.234,66	7.114,00
Após reajuste	7.528,04	1.580,89	9.108,93
Diferença	1.648,70	346,23	1.994,93
Impacto	Diferença no encargo mensal x 7 (meses)		13.964,49



Cargo: Contador					
Nível/Classe	(A) - 1,00	(B) - 1,15	(C) - 1,30	(D) - 1,45	(E) - 1,60
01- 1,00 - 00 an	R\$ 5.170,36	R\$ 5.945,91	R\$ 6.721,47	R\$ 7.497,02	R\$ 8.272,58
02- 1,06 - 03 an	R\$ 5.480,58	R\$ 6.302,67	R\$ 7.124,76	R\$ 7.946,84	R\$ 8.768,93
03- 1,12 - 06 an	R\$ 5.790,80	R\$ 6.659,42	R\$ 7.528,04	R\$ 8.396,66	R\$ 9.265,29
04- 1,18 - 09 an	R\$ 6.101,02	R\$ 7.016,18	R\$ 7.931,33	R\$ 8.846,49	R\$ 9.761,64
05- 1,24 - 12 an	R\$ 6.411,25	R\$ 7.372,93	R\$ 8.334,62	R\$ 9.296,31	R\$ 10.257,99
06- 1,30 - 15 an	R\$ 6.721,47	R\$ 7.729,69	R\$ 8.737,91	R\$ 9.746,13	R\$ 10.754,35
07- 1,36 - 18 an	R\$ 7.031,69	R\$ 8.086,44	R\$ 9.141,20	R\$ 10.195,95	R\$ 11.250,70
08- 1,42 - 21 an	R\$ 7.341,91	R\$ 8.443,20	R\$ 9.544,48	R\$ 10.645,77	R\$ 11.747,06
09- 1,48 24 an	R\$ 7.652,13	R\$ 8.799,95	R\$ 9.947,77	R\$ 11.095,59	R\$ 12.243,41
10- 1,54 - 27 an	R\$ 7.962,35	R\$ 9.156,71	R\$ 10.351,06	R\$ 11.545,41	R\$ 12.739,77
11- 1,60 - 30 an	R\$ 8.272,58	R\$ 9.513,46	R\$ 10.754,35	R\$ 11.995,24	R\$ 13.236,12
12- 1,66 - 33 an	R\$ 8.582,80	R\$ 9.870,22	R\$ 11.157,64	R\$ 12.445,06	R\$ 13.732,48

Cargo: Engenheiro Civil					
Nível/Classe	(A) - 1,00	(B) - 1,15	(C) - 1,30	(D) - 1,45	(E) - 1,60
01- 1,00 - 00 an	R\$ 5.170,36	R\$ 5.945,91	R\$ 6.721,47	R\$ 7.497,02	R\$ 8.272,58
02- 1,06 - 03 an	R\$ 5.480,58	R\$ 6.302,67	R\$ 7.124,76	R\$ 7.946,84	R\$ 8.768,93
03- 1,12 - 06 an	R\$ 5.790,80	R\$ 6.659,42	R\$ 7.528,04	R\$ 8.396,66	R\$ 9.265,29
04- 1,18 - 09 an	R\$ 6.101,02	R\$ 7.016,18	R\$ 7.931,33	R\$ 8.846,49	R\$ 9.761,64
05- 1,24 - 12 an	R\$ 6.411,25	R\$ 7.372,93	R\$ 8.334,62	R\$ 9.296,31	R\$ 10.257,99
06- 1,30 - 15 an	R\$ 6.721,47	R\$ 7.729,69	R\$ 8.737,91	R\$ 9.746,13	R\$ 10.754,35
07- 1,36 - 18 an	R\$ 7.031,69	R\$ 8.086,44	R\$ 9.141,20	R\$ 10.195,95	R\$ 11.250,70
08- 1,42 - 21 an	R\$ 7.341,91	R\$ 8.443,20	R\$ 9.544,48	R\$ 10.645,77	R\$ 11.747,06
09- 1,48 24 an	R\$ 7.652,13	R\$ 8.799,95	R\$ 9.947,77	R\$ 11.095,59	R\$ 12.243,41
10- 1,54 - 27 an	R\$ 7.962,35	R\$ 9.156,71	R\$ 10.351,06	R\$ 11.545,41	R\$ 12.739,77
11- 1,60 - 30 an	R\$ 8.272,58	R\$ 9.513,46	R\$ 10.754,35	R\$ 11.995,24	R\$ 13.236,12
12- 1,66 - 33 an	R\$ 8.582,80	R\$ 9.870,22	R\$ 11.157,64	R\$ 12.445,06	R\$ 13.732,48

